

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e de outro, a empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, CNPJ/MF nº. 60.742.616/0001-60, com endereço na Rodovia BR 364, Km 17, s/n, Zona Rural - Porto Velho/RO, representado por sua diretora, **Lina Maria Ambiel**, inscrita no CPF sob o nº 664.157.728-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0011357840).

Considerando a necessidade de alteração quantitativa do objeto contratual em razão do surto do COVID-19, conforme Memorando n. 255 e Despacho SESAU-SC (ID 0011658529 e 0011677090).

Considerando a Informação nº 139/2020/SESAU-DIJUR (ID 0011700649), a qual opina pela possibilidade de concessão do acréscimo contratual pelo prazo de vigência contratual, em razão do aumento exponencial de casos da doença, no Estado de Rondônia, especialmente, na Macroregião de Porto Velho, e o que mais constam nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de **50%** ao contrato, o que representa **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, a partir de **25/05/2020**, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

Cláusula Segunda: As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho 10302203424420000, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390.39 (ID 0011700478).

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2020.

Secretário(a) de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

Representante/Contratada

(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador(a)**, em 25/05/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/05/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Ambiel, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 26/05/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/05/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011701028** e o código CRC **95FE7B94**.